



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Processo nº 653/2026 – Credenciamento nº 005/2026

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital de Credenciamento supra citado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame.

Prezado representante da Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços,

1. DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Preliminarmente, há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo a Comissão de Contratação nesta fase processual todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

2. DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Quanto aos requisitos de admissibilidade do pedido de esclarecimento e de sua resposta, o art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 determina o seguinte:

"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, enquanto este permanecer em vigor.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por meio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido."

O presente credenciamento é permanentemente aberto durante a vigência do Edital (item 11.2 do Edital), sendo o pedido admissível e tempestivo.

3. DOS ESCLARECIMENTOS

Pergunta 1: BENEFÍCIOS ADICIONAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS

Resposta 1: É vedado expressamente benefícios adicionais além do benefício alimentar principal, conforme regulamentações aplicáveis como o Decreto nº 11.678/2023.

Pergunta 2: DIVULGAÇÃO PELAS EMPRESAS CREDENCIADAS

Resposta 2: Sim, será permitido que as empresas credenciadas divulguem materiais diretamente aos empregados, no momento em que a Comissão solicitar os materiais de divulgação das empresas habilitadas.

Pergunta 3: DATA DA ESCOLHA E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO

Resposta 3: Não há data específica agendada para escolha dos funcionários. Os beneficiários escolherão livremente entre credenciados habilitados. Tudo será informado em ATA e divulgado nos e-mails e site oficial da Câmara de Araruama.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Pergunta 4: ATUAL FORNECEDOR

Resposta 4: Não há fornecedor atualmente.

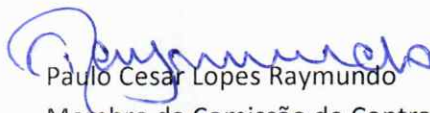
Pergunta 5: ARRANJO ABERTO OU FECHADO

Resposta 5: Serão aceitos tanto arranjos abertos quanto fechados, conforme itens 5.1.6 e 5.1.7 do TR, exigindo-se rede mínima de 03 (três) mercados/supermercados em Araruama-RJ para ambos, com comprovação via planilha e declaração de abrangência quando aplicável.

Isto posto, e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado no sítio eletrônico desta Câmara Municipal (www.cmararuama.rj.gov.br).

Atenciosamente,


Dalsira da Silva Ferraz
Membro da Comissão de Contratação


Paulo Cesar Lopes Raymundo
Membro da Comissão de Contratação


Vanessa Furtado de Almeida
Membro da Comissão de Contratação



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo nº 653/2026 – Credenciamento nº 005/2026

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital de Credenciamento supra citado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame.

Prezado representante Gestor 05 BCA Advogados,

1. DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Preliminarmente, há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo a Comissão de Contratação nesta fase processual todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

2. DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Quanto aos requisitos de admissibilidade do pedido de esclarecimento e de sua resposta, o art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 determina o seguinte:

"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, enquanto este permanecer em vigor.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por meio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido."

O presente credenciamento é permanentemente aberto durante a vigência do Edital (item 11.2 do Edital), sendo o pedido admissível e tempestivo.

3. DOS ESCLARECIMENTOS

Pergunta 1: Inscrição no PAT? Qual o regime de contratação? CLT ou Servidores Públicos?

Resposta 1: A inscrição da empresa no PAT é exigida para habilitação técnica, conforme item 9.30 do Termo de Referência (TR - Anexo I).

O regime de contratação não é especificado no Edital ou TR, cabendo à credenciada gerir suas obrigações trabalhistas, conforme item 3.3 do Edital.

Pergunta 2: Qual a fornecedora atual?

Resposta 2: Não há fornecedor atualmente.

Pergunta 3: Qual a data da primeira sessão e prazo para envio da documentação?

Resposta 3: Não há previsão de "sessão" no Edital, pois o procedimento é eletrônico e permanentemente aberto (item 11.2 do Edital: vigência de 48 meses, com inclusão contínua de interessados).



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



A documentação para manifestação de intenção é enviada por e-mail
(licitacao@cmamaruama.rj.gov.br).

Pergunta 4: [...] Solicitamos confirmação se, para as empresas de arranjo aberto, a apresentação de rede nominal seria dispensada [...].

Resposta 4: Não. Conforme itens 5.1.6 e 5.1.7 do TR, é exigido a comprovação de estabelecimentos credenciados, mínimo de 3 (três) estabelecimentos, no Município de Araruama/RJ.

Pergunta 5: [...] Está correto nosso entendimento?

Resposta 5: Sim, correto. O item 5.5.4 do TR exige "Central de atendimento (help desk) e canais de suporte digital", abrangendo funcionalidades como bloqueio/desbloqueio, segunda via e comunicação de perdas/roubos. Suporte 24/7 via app (nacional/internacional) + telefone em horário comercial atende plenamente essas especificações.

Isto posto, e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado no sítio eletrônico desta Câmara Municipal (www.cmararuama.rj.gov.br).

Atenciosamente,


Dalsira da Silva Ferraz
Membro da Comissão de Contratação


Paulo Cesar Lopes Raymundo
Membro da Comissão de Contratação


Vanessa Furtado de Almeida
Membro da Comissão de Contratação



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Processo nº 653/2026 – Credenciamento nº 005/2026

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital de Credenciamento supra citado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame.

Prezado representante da VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.

1. DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Preliminarmente, há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo a Comissão de Contratação nesta fase processual todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

2. DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Quanto aos requisitos de admissibilidade do pedido de esclarecimento e de sua resposta, o art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 determina o seguinte:

"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, enquanto este permanecer em vigor.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por meio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido."*

O presente credenciamento é permanentemente aberto durante a vigência do Edital (item 11.2 do Edital), sendo o pedido admissível e tempestivo.

3. DOS ESCLARECIMENTOS

Esclarecimento 1: Prazo para documentos de habilitação, esclarecimentos/impugnações e período de escolha dos funcionários

Resposta 1: Não há prazo fatal ou "primeira chamada" específica, pois o credenciamento é permanentemente aberto (item 11.2 do Edital: vigência de 48 meses para inclusão contínua de interessados). Documentos são enviados por e-mail licitacoes@mararuama.rj.gov.br a qualquer tempo, com análise em até 15 dias úteis (item 4.6 do Edital); esclarecimentos/impugnações enquanto vigente (item 7.1 do Edital). Escolha dos beneficiários ocorre livremente entre credenciados, conforme convocação da Administração (item 9.1 do Edital).

Esclarecimento 2: Inscrição no PAT, incentivos fiscais, regime tributário, funcionários, desconto e taxa

Resposta 2: A inscrição da empresa no PAT é exigida para habilitação técnica, conforme item



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



9.30 do Termo de Referência (TR - Anexo I).

O regime de contratação não é especificado no Edital ou TR, cabendo à credenciada gerir suas obrigações trabalhistas, conforme item 3.3 do Edital. Vedada taxa negativa; taxa zero é aceita e obrigatória para credenciamento (item 1.1 do Termo de Referência: sem taxa de administração).

Esclarecimento 3: Atual fornecedor, fim do contrato atual e previsões

Resposta 3: Não há fornecedor atualmente. Assinatura, vigência (48 meses, item 9.6 do Edital) e início da execução (até 10 dias úteis da assinatura, item 5.1.1 do TR) conforme convocação da Administração (item 9.1 do Edital).

Esclarecimento 4: Assinatura digital por tabelião ICP-Brasil

Resposta 4: Confirmado. Assinatura digital via certificado ICP-Brasil, validada por tabelião e CENAD (Provimento CNJ nº 100/2020 e MP nº 2.200-2/2001), será recebida e presumida verdadeira, conforme validade jurídica de assinaturas eletrônicas (item 4.5 do Edital: documentos por meio eletrônico).

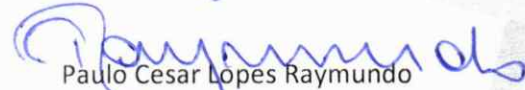
Esclarecimento 5: Envio de NF-e automático

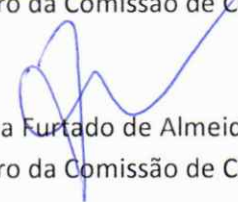
Resposta 5: Sim, envio automático de NF-e com link direto atende as exigências (itens 7.22 a 7.26 do TR: Nota Fiscal acompanhada de comprovação fiscal via SICAF ou consulta online, com prazo de liquidação de 10 dias úteis).

Isto posto, e considerando ter sanadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado no sítio eletrônico desta Câmara Municipal (www.cmararuama.rj.gov.br).

Atenciosamente,


Dalsira da Silva Ferraz
Membro da Comissão de Contratação


Paulo Cesar Lopes Raymundo
Membro da Comissão de Contratação


Vanessa Furtado de Almeida
Membro da Comissão de Contratação



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Processo nº 653/2026 – Credenciamento nº 005/2026

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital de Credenciamento supra citado, formulado pela empresa interessada em participar do referido certame.

Prezado representante da empresa UP Brasil,

1. DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Preliminarmente, há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo a Comissão de Contratação nesta fase processual todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

2. DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Quanto aos requisitos de admissibilidade do pedido de esclarecimento e de sua resposta, o art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 determina o seguinte:

"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, enquanto este permanecer em vigor.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por meio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido."

O presente credenciamento é permanentemente aberto durante a vigência do Edital (item 11.2 do Edital), sendo o pedido admissível e tempestivo.

3. DOS ESCLARECIMENTOS

Pergunta 1: Data limite para envio da documentação para primeira janela de escolhas

Resposta 1: Não há data limite ou "primeira janela" específica, pois o credenciamento é permanentemente aberto (item 11.2 do Edital: vigência de 48 meses para inclusão contínua de interessados). Documentos enviados por e-mail licitacao@cmamaruama.rj.gov.br a qualquer tempo, com análise em até 15 dias úteis (item 4.6 do Edital).

Pergunta 2: Dispensada apresentação de rede para arranjo aberto bandeirado; substituição por declaração

Resposta 2: Confirmado o entendimento. Para arranjos abertos (Visa, Mastercard, Elo



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



etc.), dispensada lista exaustiva de rede, bastando declaração atestando modalidade aberta, abrangência nacional e rede mínima local (3 mercados/supermercados em Araruama-RJ), conforme itens 5.1.6 e 5.1.7 do TR.

Pergunta 3: Pagamento pré-pago conforme Decreto 12.712/2025 art. 182-F

Resposta 3: O pagamento segue modelo pré-pago, com repasse mensal dos créditos até o 5º dia útil (item 5.1.10 TR) e liquidação em 10 dias úteis da NF (itens 7.22/7.32 TR), cláusula contratual já alinhada (Anexo III).

Pergunta 4: Câmara possui inscrição no PAT?

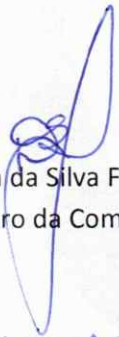
Resposta 4: A inscrição da empresa no PAT é exigida para habilitação técnica, conforme item 9.30 do Termo de Referência (TR - Anexo I). A Câmara não é inscrita no PAT.

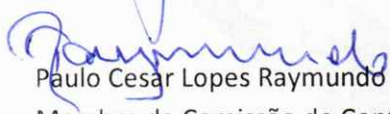
Pergunta 6: Quadro de funcionários celetistas ou estatutários?

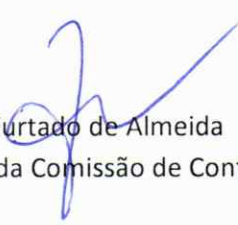
Resposta 6: O regime de contratação não é especificado no Edital ou TR, cabendo à credenciada gerir suas obrigações trabalhistas, conforme item 3.3 do Edital.

Isto posto, e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado no sítio eletrônico desta Câmara Municipal (www.cmararuama.rj.gov.br).

Atenciosamente,


Dalsira da Silva Ferraz
Membro da Comissão de Contratação


Paulo Cesar Lopes Raymundo
Membro da Comissão de Contratação


Vanessa Furtado de Almeida
Membro da Comissão de Contratação



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Processo nº 653/2026 – Credenciamento nº 005/2026

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital de Credenciamento supra citado, formulado pela empresa interessada em participar do referido certame.

Prezado representante da empresa Trivale Instituição de Pagamento LTDA,

1. DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Preliminarmente, há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo a Comissão de Contratação nesta fase processual todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

2. DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Quanto aos requisitos de admissibilidade do pedido de esclarecimento e de sua resposta, o art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 determina o seguinte:

"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, enquanto este permanecer em vigor.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por meio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido."

O presente credenciamento é permanentemente aberto durante a vigência do Edital (item 11.2 do Edital), sendo o pedido admissível e tempestivo.

3. DOS ESCLARECIMENTOS

Pergunta: Pagamento pré-pago (contratante repassa valores à contratada, que credita nos cartões)?

Resposta: Sim, o pagamento é pré-pago.

Isto posto, e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado no sítio eletrônico desta Câmara Municipal (www.cmararuama.rj.gov.br).

Atenciosamente,

Dalsira da Silva Ferraz

Membro da Comissão de Contratação

Paulo Cesar Lopes Raymundo

Membro da Comissão de Contratação

Vanessa Furtado de Almeida

Membro da Comissão de Contratação



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

**CREDENCIAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO Nº 005/2026
PROCESSO Nº 653/2026**

ATA 001 – 05/05/2026

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e vinte e um minutos, na sede da Câmara Municipal de Araruama, reuniu-se a Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 188, de 08 de abril de 2026, composta pelos servidores Dalsira da Silva Ferraz, Paulo Cesar Lopes Raymundo e Vanessa Furtado de Almeida, para análise documental dos pedidos de credenciamento referentes à prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão alimentação, na modalidade cartão eletrônico com chip de segurança ou tecnologia equivalente, para vereadores e servidores desta Casa Legislativa.

1. EMPRESAS ANALISADAS

Foram analisados os documentos de habilitação das seguintes empresas, recebidos por correio eletrônico nas datas indicadas:

- **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, CNPJ nº 19.207.352/0001-40 — solicitação recebida em 16/04/2026.
- **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 21.922.507/0001-72 — solicitação recebida em 16/04/2026.
- **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, CNPJ nº 69.034.668/0001-56 — solicitação recebida em 27/04/2026.
- **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ nº 92.559.830/0001-71 — solicitação recebida em 27/04/2026.
- **RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 12.515.796/0001-02 — solicitação recebida em 27/04/2026.
- **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 04.627.085/0001-93 — solicitação recebida em 29/04/2026.

2. ANÁLISE TÉCNICA CONTÁBIL

A Comissão informa que já foi realizada a análise dos balanços patrimoniais apresentados pelas empresas participantes, por meio de manifestação técnica da Diretora de Controle Interno desta Casa de Leis, a qual afirmou que todas as empresas até então analisadas atendem às exigências do Edital quanto à qualificação econômico-financeira.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Registra-se, contudo, que o balanço patrimonial apresentado pela empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA ainda não foi submetido à análise técnica, considerando que a solicitação de credenciamento foi recebida em 29/04/2026, sendo o respectivo documento encaminhado oportunamente para apreciação da área competente.

3. ANÁLISE DOS DEMAIS DOCUMENTOS

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão de Contratação examinou a documentação apresentada por cada interessada e constatou as seguintes pendências e inconformidades em face das exigências editalícias e do Termo de Referência:

- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA — não apresentou o Termo de Ciência e Concordância, previsto no edital como anexo próprio; não apresentou a declaração contendo a descrição do tipo de arranjo de pagamento utilizado, aberto ou fechado, com as informações exigidas no item 5.6.21 do Termo de Referência; e não apresentou a planilha de rede credenciada exigida nos itens 5.1.6, 5.1.7, 5.6.7 e 5.6.8 do Termo de Referência.

- MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA — apresentou a documentação exigida, porém não apresentou a rede credenciada, em desacordo com os itens 5.1.6, 5.1.7, 5.6.7 e 5.6.8 do Termo de Referência.

- PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A. — não apresentou a declaração contendo a descrição do tipo de arranjo de pagamento utilizado, aberto ou fechado, com as informações exigidas no item 5.6.21 do Termo de Referência, bem como não apresentou a planilha de rede credenciada prevista nos itens 5.1.6, 5.1.7, 5.6.7 e 5.6.8 do Termo de Referência.

- GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS — apresentou a documentação exigida, porém não apresentou a declaração contendo a descrição do tipo de arranjo de pagamento utilizado, aberto ou fechado, nos termos do item 5.6.21 do Termo de Referência.

- RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA — não apresentou o Termo de Ciência e Concordância; não apresentou a declaração contendo a descrição do tipo de arranjo de pagamento utilizado, aberto ou fechado, exigida no item 5.6.21 do Termo de Referência; e não apresentou a planilha de rede credenciada exigida nos itens 5.1.6, 5.1.7, 5.6.7 e 5.6.8 do Termo de Referência.

- BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA — não apresentou proposta comercial com declaração de taxa zero e descrição detalhada do objeto, conforme exigido para o requerimento de participação; não apresentou o Termo de Ciência e Concordância; e não apresentou a declaração contendo a



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



descrição do tipo de arranjo de pagamento utilizado, aberto ou fechado, exigida no item 5.6.21 do Termo de Referência.

4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

A Comissão consigna que, até a presente data, já respondeu a cinco pedidos de esclarecimento relacionados ao Credenciamento nº 005/2026, estando todas as respectivas respostas disponíveis no sítio oficial da Câmara Municipal de Araruama, em observância ao item 7 do Edital e ao disposto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

5. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Considerando o disposto nos itens 4.13, 4.15 e 12.2 do Edital, bem como a necessidade de saneamento de falhas formais e complementação documental sem alteração da substância das propostas, a Comissão de Contratação delibera pela notificação das empresas LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A., GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA e BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA, para que apresentem os documentos ausentes e promovam o atendimento integral das exigências do Edital e do Termo de Referência.

A Comissão registra, ainda, que a documentação complementar a ser apresentada será juntada aos autos para nova apreciação, oportunidade em que será lavrada ata posterior com a consolidação do resultado final da análise de habilitação das interessadas.

6. PUBLICIDADE E ENCAMINHAMENTO

Faz-se consignar o resultado desta análise e submete-se a presente Ata para ciência da Presidência desta Casa de Leis, informando, ainda, que o Credenciamento nº 005/2026 permanece aberto durante o período de vigência do edital, nos termos do item 11.2 do instrumento convocatório.

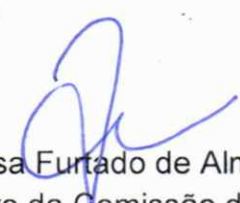
7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

Araruama, 05 de maio de 2026.

Dalsira da Silva Ferraz
Membro da Comissão de Contratação


Paulo Cesar Lopes Raymundo
Membro da Comissão de Contratação


Vanessa Furtado de Almeida
Membro da Comissão de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

**CREDENCIAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO Nº 005/2026
PROCESSO Nº 653/2026**

ATA 002/2026 – RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ANÁLISE DE DILIGÊNCIAS

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Câmara Municipal de Araruama, reuniu-se a Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 188, de 08 de abril de 2026, composta pelos servidores Dalsira da Silva Ferraz, Paulo Cesar Lopes Raymundo e Vanessa Furtado de Almeida, para dar continuidade aos procedimentos relativos ao Credenciamento nº 005/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão alimentação, na modalidade cartão eletrônico com chip de segurança ou tecnologia equivalente, para vereadores e servidores desta Casa Legislativa.

1. HISTÓRICO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Registra-se inicialmente que todas as empresas notificadas na Ata 001 responderam tempestivamente à diligência instaurada por esta Comissão de Contratação. Em seguida, os autos foram encaminhados para a devida manifestação técnica do Departamento de Controle Interno desta Casa de Leis. Após detida análise do fluxo do certame, o Controle Interno emitiu parecer apontando a necessidade de saneamento de falhas formais específicas, quais sejam: a renovação de algumas certidões que venceram durante o trâmite processual e a coleta da assinatura de ciência do fiscal do contrato na respectiva portaria de nomeação anexada aos autos. O órgão de controle exarou entendimento de que, uma vez cumpridas tais recomendações, o processo estaria inteiramente apto a seguir seu trâmite regular para fins de homologação e adjudicação.

2. DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E NOVAS NOTIFICAÇÕES

Esta Comissão informa que todas as recomendações exaradas pelo Departamento de Controle Interno foram plenamente atendidas e sanadas no processo. Ato contínuo, no dia 03 de junho de 2026, esta Comissão comunicou oficialmente todas as empresas interessadas, solicitando a apresentação dos documentos remanescentes/pendentes, bem como o envio do material de marketing digital e informativo para posterior divulgação entre os servidores e vereadores. Foi estipulado o prazo regulamentar de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos elementos solicitados.

3. DO RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E DE HABILITAÇÃO

Decorrido o prazo estabelecido e realizada a verificação minuciosa dos documentos e das respostas enviadas, a Comissão de Contratação proferiu o resultado definitivo de habilitação das empresas participantes. Diante da conformidade técnica, jurídica e fiscal demonstrada, esta Comissão **DECLARA HABILITADAS** as seguintes empresas:



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



- PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
- MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
- GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
- BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA
- UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
- TRIVALE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA (VALECARD)

Por outro lado, esta Comissão **DECLARA INABILITADA** a empresa RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA, em virtude do não atendimento à exigência contida na recomendação de saneamento, tendo deixado de apresentar a Certidão Negativa de Falência e Concordata indispensável para a comprovação da qualificação econômico-financeira exigida pelo edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DO MATERIAL DE MARKETING

No tocante à solicitação do material de marketing institucional e informativo das empresas habilitadas para subsidiar o conhecimento dos beneficiários, restou verificado que todas as empresas atenderam tempestivamente a solicitação desta Comissão, efetuando o envio completo do material de marketing.

5. DELIBERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO

Com base nas prerrogativas do edital e visando a ampla transparência e a melhor escolha técnica aos servidores públicos da Casa, a Comissão de Contratação DELIBERA que os materiais informativos das empresas credenciadas serão apresentados detalhadamente aos servidores, período no qual será solicitada a manifestação de adesão individual à proposta que melhor atender às necessidades dos beneficiários. Esse período de consulta e livre escolha ocorrerá impreterivelmente do dia 18 de junho ao dia 25 de junho de 2026. Delibera-se, outrossim, que a cópia desta ata será devidamente encaminhada via e-mail eletrônico para todas as empresas participantes e integralmente disponibilizada no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Araruama para conferência pública.

6. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

Araruama, 17 de junho de 2026.

Dalsira da Silva Ferraz
Membro da Comissão de Contratação
Paulo Cesar Lopes Raymundo
Membro da Comissão de Contratação

Vanessa Furtado de Almeida
Membro da Comissão de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

**CREDENCIAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 653/2026**

ATA 003/2026 – 30/06/2026

SESSÃO DE REGISTRO DE ESCOLHA DOS SERVIDORES E ENCERRAMENTO DE FASE

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Câmara Municipal de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, reuniu-se a Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 188, de 08 de abril de 2026, composta pelos servidores Dalsira da Silva Ferraz, Paulo Cesar Lopes Raymundo e Vanessa Furtado de Almeida, para lavratura de ata de encerramento de fase e registro formal do processo de escolha por parte dos beneficiários do Credenciamento nº 005/2026. O objeto do presente certame consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão alimentação, na modalidade cartão eletrônico com chip de segurança ou tecnologia equivalente, para atender aos vereadores e servidores desta Casa Legislativa.

1. DO HISTÓRICO E PROCESSO DE ESCOLHA

Dando estrito cumprimento às deliberações fixadas na Ata 002/2026 e em observância aos princípios da ampla publicidade e da impessoalidade, esta Comissão de Contratação disponibilizou aos servidores e vereadores desta Casa de Leis, no período compreendido entre os dias 18 de junho de 2026 e 25 de junho de 2026, o material de divulgação e marketing institucional apresentado pelas empresas declaradas habilitadas no certame. O procedimento visou franquear aos beneficiários o livre exame das redes credenciadas, ferramentas tecnológicas e facilidades propostas por cada operadora, assegurando o direito de escolha individual da solução que melhor atendesse às suas respectivas necessidades de segurança alimentar e conveniência regional.

2. DO RESULTADO DA ADESÃO E MANIFESTAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Encerrado o prazo fixado para a livre manifestação e colhidas as respectivas assinaturas nos termos de opção individuais, esta Comissão procedeu à apuração e computação nominal dos votos de adesão dos servidores e vereadores. A manifestação soberana dos beneficiários resultou na seleção das seguintes empresas habilitadas, conforme quantitativo discriminado no quadro abaixo:



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Ordem	Empresa Credenciada / Razão Social	CNPJ	Quantidade de Servidores / Votos
01	GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS	92.559.830/000 1-71	82 servidores
02	PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.	69.034.668/000 1-56	74 servidores
03	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	21.922.507/000 1-72	39 servidores
04	BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA	04.627.085/000 1-93	02 servidores

As demais empresas que restaram formalmente habilitadas no fluxo processual não obtiveram registro de adesão ou escolha por parte de nenhum dos beneficiários habilitados nesta Casa Legislativa durante o período regulamentar de consulta.

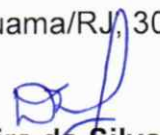
3. DELIBERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO

- Determina-se o envio de comunicado eletrônico individual às empresas habilitadas, com informação do resultado da apuração das adesões;
- Determina-se a consulta formal às empresas escolhidas quanto à manutenção do interesse na formalização contratual com a Câmara Municipal de Araruama;
- Após a manifestação das empresas, determina-se a remessa dos autos para emissão e publicação dos atos de homologação do certame, da ratificação da inexigibilidade de licitação e do respectivo termo;
- Confirmado o interesse das empresas escolhidas e cumpridas as formalidades de publicação, os autos serão encaminhados ao setor competente para formalização dos instrumentos contratuais, observadas as condições do Edital e de seus anexos.

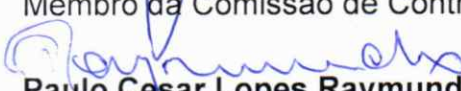
4. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão de apuração e lavrada a presente Ata, que, após lida e achada em conformidade, segue devidamente assinada pelos membros integrantes da Comissão de Contratação.

Araruama/RJ, 30 de junho de 2026.


Dalsira da Silva Ferraz

Membro da Comissão de Contratação


Paulo Cesar Lopes Raymundo

Membro da Comissão de Contratação


Vanessa Furtado de Almeida

Membro da Comissão de Contratação